

Proc. Administrativo 9.117/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 17/09/2024 às 09:41:42

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 206/2023 - Eduardo - Prorrogação

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

6268/2023

ARP ou Contrato*:

206/2023

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.

Nome/Razão social do contratado*:

EDUARDO JUNIOR PRATES

CPF/CNPJ*:

14.095.278/0001-02

Vencimento do contrato*:

27/09/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento do contrato*:

27/09/2025

Índice financeiro*:

INPC

Percentual de reajuste*:

3,9673

Valor Mensal Ajustado*:

137,80

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

54.068,00

Justificativa da prorrogação*:

Conforme justificativa em anexo

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0606	5842	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	27.560,00

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Email.pdf
B_Justificativa.pdf
C_Calculo.pdf
D_Planilha.pdf
E_Orcamentos.pdf
F_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
G_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf
H_CNPJ.pdf
I_Certificado_MEI.pdf
J_CNH_e_pdf_1.pdf
K_Certidao_Federal.pdf
L_Certidao_Estadual.pdf
M_Certidao_Municipal.pdf
N_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
O_CNDT.pdf
P_Declaracao_Unificada.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELLE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



De: Edu Prates <eduardo_origem@hotmail.com>

Data: 13/09/2024, 14:43

Para: "saude.adm@ubirata.pr.gov.br" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde!

Eu Eduardo Junior Prates, cpf: 058.592.179-27, responsável legal da empresa 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, declaro interesse em prorrogar o contrato 206/2023 por mais 12 meses.

Segue documentação em Anexo

att: Eduardo Junior Prates

contato: (44) 9 9924-4183

— Anexos: —

Declaracao_Unificada_2024_assinado (3).pdf	95,1KB
CCMEI-14095278000102 (7) (2) (1).pdf	50,1KB

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 206/2023

Contratada: EDUARDO JUNIOR PRATES

CNPJ: 14.095.278/0001-02

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Justificativa: A presença de uma equipe multidisciplinar e oficinairos nos Centros de Atenção Psicossocial é fundamental para garantir um atendimento holístico e eficaz para os pacientes, pois permitem uma visão integral do paciente abordando todas as suas dimensões (psicológica, social, biológica). Profissionais de diversas áreas como, psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, músicos e artistas/artesãos contribuem para uma avaliação e tratamento mais completo. Diferentes profissionais colaboram para criar um plano de tratamento adaptado às necessidades específicas do paciente, garantindo que ele receba o apoio necessário em todas as áreas de sua vida. Além do mais, a equipe multidisciplinar e as oficinas podem detectar problemas emergentes em diferentes aspectos da vida do paciente, intervindo precocemente e prevenindo o agravamento de condições. Por fim, pacientes que recebem cuidados em várias áreas sentem-se mais amparados e, como resultado, podem se comprometer mais com o tratamento.

Considerando a importância da manutenção dos serviços, conforme descrito acima, e que a contratada tem cumprido muito satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela continuidade regular e qualificada do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores mesmo reajustados são vantajosos ao Município, comparado aos praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubiratã, 12 de setembro 2024

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MARIANA MICHELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 132,54 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 137,80 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	ARAPOTI DISPENSA 1/2024													
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	ARAUCARIA DISPENSA 26/2024													
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	GUAÍRA INEXIGIBILIDADE 42/2024													
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	IGUATU DISPENSA 32/2024													
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	JAPURÁ PREGÃO 10/2024													
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	MARIA HELENA PREGÃO 5/2024													
ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	SANTA LUCIA DISPENSA 6/2024													
ORÇAMENTO 08: REFERÊNCIA	SÃO JERONIMO DA SERRA PREGÃO 13/2024													
				ORÇAMENTOS										
LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	7 V. UNIT.	8 V. UNIT.	MÉDIA	CONTRATO REAJUSTADO
1	2	220	H	Oficina de musicalização - 4 horas semanais - CAPS	174,33	198,00	110,13	107,50	120,00	140,52	117,50	130,27	137,28	130,27

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MICHELLE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunaonline.com.br/verificacao/2D2F-C955-5EB2-e-informe-d-código-2D2F-C955-5EB2>



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAPOTI, população de 26.310 habitantes IRANI JOSE BARROS (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 30/07/2024, dados estes referentes a 6/2024
1/2024 Nº Licitação
28/03/2024 Data da Abertura
R\$34.866,66 Valor
Processo Dispensa Modalidade
7/2024 (20/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/03/2024

Objeto
Contratação de pessoa jurídica especializada para regência do Coral Clave de Prata, composto pelo grupo de pessoas idosas, visando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos com o Coral iniciados no ano de 2023

Tipo de Avaliação: **Menor Preço - Lote**
 Classificação do Objeto: **Compras e Serviços**
 Regime de Execução: **Serviços em Geral**
 Natureza da Licitação: **Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/05/2024, sua última atualização foi dia 29/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA PARA REGÊNCIA DE CORAL DA PESSOA IDOSA	1	CHRISTOPHER ANCOSKI 06654108914	174,33	200	34.866,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2 e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAUCÁRIA, população de 160.038 habitantes HISSAM HUSSEIN DEHAINI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2024, dados estes referentes a 6/2024

26/2024

Nº Licitação

21/06/2024

Data da Abertura

R\$9.504,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

84065/2024 (21/06/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/06/2024

Objeto

Contratação de entidade especializada para a prestação de Serviço de Musicoterapia para atender a Demanda Judicial 0010600-81.2023.8.16.0025 para a paciente E.S.D

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/07/2024, sua última atualização foi dia 09/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	48	Unidade	19976 MUSICOTERAPIA	1	PRISCILA MERTENS GARCIA 08821322963	198,00	48	9.504,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2 e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUAÍRA , população de 32.966 habitantes HERALDO TRENTO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024 , dados estes referentes a 7/2024
42/2024 Nº Licitação
13/06/2024 Data da Abertura
R\$3.394.175,20 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
199/2024 (13/06/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 30/07/2024

Objeto
Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO E ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme memorando nº 1.419/2024.

Tipo de Avaliação: **Dispensa/Inexigibilidade**
 Classificação do Objeto: **Compras e Serviços**
 Regime de Execução: **Serviços em Geral**
 Natureza da Licitação: **Credenciamento**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2024, sua última atualização foi dia 11/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	11	6960	Horas	Aulas de informática: ministrar aulas de informática. Carga horária: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença mensal e avaliações bimestrais conforme orientações da Secretaria requ	0		0,00	6960	0,00
12	12	1604	Horas	Aula de instrumentos de sopro: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de musicalização/ instrumentos de sopro, flauta doce, escaleta e afins. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade mínima de 10 (dez) alunos por tur	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❗	77,37	1604	124.101,48
13	13	2396	Horas	Aulas de Lutas: Karatê / Muay Thai / Jiu Jitsu: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Karatê, Muay Thai e/ou Jiu Jitsu. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser rea	0		0,00	2396	0,00
14	14	648	Horas	Aulas Skate: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Skate. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença mensal e avaliações bimestrais con	0		0,00	648	0,00
15	15	3032	Horas	Aulas de teatro: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de teatro, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença mensal e avaliações bimestrai	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❗	84,14	3032	255.112,48

Assinado por 2 pessoas: RIZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS TERRAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
16	16	3212	Horas	Aulas de Tênis de Mesa: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de tênis de mesa. Carga horária de 60 (sessenta) minutos por aula. Deverá envolver 3 (três) categorias, sendo a de iniciante de base, intermediário e avançado, com tr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,86	3212	214.754,32
17	17	1396	Horas	Aulas de Viola: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas Viola COM FORNECIMENTOS DE NO MÍNIMO 10 VIOLAS, a serem disponibilizados pelo contratado aos alunos no período da aula. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,80	1396	94.648,80
18	18	1684	Horas	Aulas de Violão: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas Viola COM FORNECIMENTOS DE NO MÍNIMO 10 VIOLÕES, a serem disponibilizados pelo contratado aos alunos no período da aula. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade	1	EDMAR DE LIMA 01741215129	110,13	1684	185.458,92
19	19	1008	Horas	Aulas de violão: serviços de profissional especializado para ministrar aulas Violão. SEM FORNECIMENTO DE VIOLÕES. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença men	0		0,00	1008	0,00
20	20	2210	Horas	Aulas de zumba: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças zumba. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença mensal e avaliações bime	0		0,00	2210	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublirata.tdoc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IGUATU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IGUATU , população de 2.162 habitantes VLADEMIR ANTONIO BARELLA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024 , dados estes referentes a 7/2024
32/2024 Nº Licitação
12/07/2024 Data da Abertura
R\$57.600,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
255/2024 (12/07/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/07/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada em ministrar aulas presenciais de música, conforme solicitação (bateria, teclado, violão, coral infantil, coral de idosos, e viola) para grupos inclusos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), totalizando 10 (dez) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/08/2024, sua última atualização foi dia 10/09/2024, com informações referentes a 8/2024

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	aulas presenciais de música, conforme solicitação (bateria, teclado, v	1	ALEX RODRIGO PEREIRA 04442441901 	4.300,00	12	51.600,00

Ação

Participantes

Convidado

Assinado por 2 pessoas: ROZELENE CRISTINA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2 e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JAPURÁ, população de 9.354 habitantes ADRIANA CRISTINA POLIZER (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 22/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

10/2024

Nº Licitação

18/04/2024

Data da Abertura

R\$237.779,04

Valor

Pregão

Modalidade

14/2024 (03/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/05/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO BÁSICA ACOMPANHADOS E ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF E ACOMPANHADOS E ATENDIDOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2024, sua última atualização foi dia 14/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	96	Unidade	OFICINA DE ARTESANTO EM EVA PERIODICIDADE: 08 HORAS MENSAIS SENDO 02 HORAS POR SEMANA EM DIAS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE (DIAS E HORÁRIOS A DECIDIR POSTERIORMENTE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSOS, CAPACITAÇÃO, WORKSHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	60,00	96	5.760,00
2	1	144	Unidade	OFICINA DE CORAL E CANTO PERIODICIDADE: 12 HORAS MENSAIS SENDO 03 HORAS POR SEMANA EM DIAS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE (DIAS E HORÁRIOS A DECIDIR POSTERIORMENTE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA. DURAÇÃO	1	IMPACTO - EIRELI - ME ⓘ	120,00	144	17.280,00
3	1	144	Unidade	OFICINA DE DANÇA PERIODICIDADE: 12 HORAS MENSAIS SENDO 03 HORAS POR SEMANA EM DIAS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE (DIAS E HORÁRIOS A DECIDIR POSTERIORMENTE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL: EDUCADOR FÍSICO COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL. DURAÇ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	77,00	144	11.088,00
4	1	288	Unidade	OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO PERIODICIDADE: 24 HORAS MENSAIS SENDO 06 HORAS POR SEMANA EM DIAS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE (DIAS E HORÁRIOS A DECIDIR POSTERIORMENTE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL: DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	74,00	288	21.312,00

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FERREIRA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdbr.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARIA HELENA , população de 5.935 habitantes MARLON RANCER MARQUES (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 22/08/2024 , dados estes referentes a 6/2024
5/2024 Nº Licitação
11/03/2024 Data da Abertura
R\$30.354,86 Valor
Pregão Modalidade
11/2024 (22/02/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 25/03/2024

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços através de instrutor de FANFARRA, para ministrar aulas e acompanhar o desenvolvimento da banda deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Tipo de Avaliação: **Menor Preço - Lote**
 Classificação do Objeto: **Compras e Serviços**
 Regime de Execução: **Serviços em Geral**
 Natureza da Licitação: **Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2024, sua última atualização foi dia 28/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Instrutor de fanfarra para ministrar aulas de música a banda local 1:30 (uma hora e meia) por dia, três vezes por semana, totalizando 18 horas por mês.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2.529,27	12	30.351,24	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tce.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA, população de 3.657 habitantes RENATO TONIDANDEL (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 24/08/2024, dados estes referentes a 7/2024
6/2024 Nº Licitação
19/06/2024 Data da Abertura
R\$41.847,36 Valor
Processo Dispensa Modalidade
100/2024 (12/06/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/06/2024

Objeto

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2024, sua última atualização foi dia 04/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (1	DIEGO FERNANDO THIS 06595920964	1.880,00	12	22.560,00
2	1	12	Unidade	OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivênc	1	DIEGO FERNANDO THIS 06595920964	1.560,00	12	18.720,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA , população de 10.913 habitantes VENICIUS DJALMA ROSA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2024 , dados estes referentes a 7/2024
13/2024 Nº Licitação
07/03/2024 Data da Abertura
R\$67.798,80 Valor
Pregão Modalidade
26/2024 (30/01/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 18/03/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MÚSICA AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/04/2024, sua última atualização foi dia 28/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	360	Horas	PROFISSIONAL CERTIFICADO EM: Maestro, e com carteira profissional de músico para prestação de serviços técnicos para regência de banda marcial municipal. Profissional habilitado (a), incluindo instrução de aulas teóricas e práticas de música; leitura	1	WILLIAN JOSE HIPOLITO 02361042924	130,27	360	46.897,28	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 206/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 12 de setembro de 2024.

Rozelena Fátima Vieira
Secretária de Saúde



RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 206/2023
Contratado: EDUARDO JUNIOR PRATES
Objeto: Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Mayara Michele A. dos S. Ferraz, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do edital com produtos que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos;
Nome do Fiscal: Mayara Michele A. dos S. Ferraz
Cargo: Assistente Social/Coordenadora da Saúde Mental <hr/>
Data: 12/09/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.095.278/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2011
NOME EMPRESARIAL 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO_ORIGEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-4183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **10:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDUARDO JUNIOR PRATES

CPF

058.592.179-27

CNPJ

14.095.278/0001-02

Data de Abertura

10/08/2011

Nome Empresarial

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/08/2011

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA

Número

320

Bairro

CENTRO

Município

UBIRATA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Promotor(a) de vendas, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente





Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 EDUARDO JUNIOR PRATES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 94857902 SESP PR

CPF
 058.592.179-27

DATA NASCIMENTO
 30/12/1991

FILIAÇÃO
 ARTUR EDUARDO PRATES
 MARIA REGINA DIAS PRATES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04894456186

VALIDADE
 23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
 05/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2107973441

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
 24/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80592216299
 PR917954866

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2107973441

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES
CNPJ: 14.095.278/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:57 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **E691.597D.1516.67DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034611149-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.095.278/0001-02**

Nome: **EDUARDO JUNIOR PRATES 05859217927**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6423/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: EDUARDO JUNIOR PRATES
CPF/CNPJ..: 14.095.278/0001-02
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/10/2024

Código de Autenticidade:504742187504742

UBIRATÃ EM 12/09/2024

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.095.278/0001-02
Razão Social: EDUARDO JUNIOR PRATES 05859217927
Endereço: RUA MATO GROSSO 913 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704481953807100

Informação obtida em 12/09/2024 10:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.095.278/0001-02
Certidão n°: 62645564/2024
Expedição: 12/09/2024, às 10:28:18
Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.095.278/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAÍRA MICHÉLE ALVES DOS SANTOS PERAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

CNPJ: 14.095.278/0001-02

ENDEREÇO: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA 320. CENTRO. UBIRATÃ - PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UBIRATÃ - PR, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO JUNIOR PRATES
Data: 27/08/2024 17:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO JUNIOR PRATES

RG: 9.485.790-2

CPF: 058.592.179-27

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2> e informe o código 2D2F-C955-C0EE-5EB2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D2F-C955-C0EE-5EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 17/09/2024 10:03:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ (CPF 059.XXX.XXX-26) em 18/09/2024 16:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D2F-C955-C0EE-5EB2>

Proc. Administrativo 1- 9.117/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 15:13:23

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 206/2023 - Eduardo - Prorrogação

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23BA-6E3D-ACB0-8D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 17/09/2024 15:13:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 18/09/2024 10:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/23BA-6E3D-ACB0-8D6B>

Proc. Administrativo 2- 9.117/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 10:57:56

Prezados,

Notar que o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório nº 6267/2023.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo (Nota interna 19/09/2024 09:54) 9.117/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 09:54:23

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 206/2023 - Eduardo - Prorrogação

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade ao trâmite do referido termo aditivo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D32D-6CAB-676C-5A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 19/09/2024 11:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D32D-6CAB-676C-5A1C>

Proc. Administrativo 3- 9.117/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/09/2024 às 09:04:47

Minuta do termo aditivo encaminhada para parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_206.pdf

Solicitacao_Parecer_Juridico_Minuta_do_2_termo_aditivo_ao_Contrato_n_206_2023_6267_2023_EDUARDO_PRATES.pdf

MINUTA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6267/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 320, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Oficina de musicalização - 4 horas semanais - CAPS	132,54	137,80

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 206/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

Representante Legal

Contratada

Assunto: Solicitação Parecer Jurídico - Minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 206/2023 - 6267/2023 - EDUARDO PRATES

De: Contratos <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 20/09/2024, 09:01

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 206/2023.

Atenciosamente,

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

— Anexos:

2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO e VALOR CT 206.pdf	72,1KB
em_2D2FC955C0EE5EB22000727C_proc.-administrativo-9.117-2024-completa-verificada.pdf	5,9MB
Contrato EDUARDO assinado.pdf	274KB

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 14:24:50

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

PARECER_JURIDICO_Aditivo_vigencia_57_II_8666.pdf

PARECER JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6267/2023

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais).

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

" D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC - 010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);"

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme ocaso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

Considerando a importância da manutenção dos serviços, conforme descrito na justificativa, e que a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela continuidade regular e qualificada do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores mesmo reajustados são vantajosos ao Município, comparado aos praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

A prorrogação da vigência possui amparo na Clausula décima primeira do contrato em questão, não havendo disposição em contrário.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária solicitante desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e reajuste do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, e reajuste tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de setembro de 2024.

**CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO**

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2024.09.25
14:06:16 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 4- 9.117/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - EDUARDO JUNIOR PRATES - ME

Data: 25/09/2024 às 15:36:40

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 206/2023.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_206_ASSINADO.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6267/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 320, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Oficina de musicalização - 4 horas semanais - CAPS	132,54	137,80

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 206/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.25
15:33:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 5- 9.117/2024

De: EDUARDO JUNIOR PRATES - ME
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 26/09/2024 às 12:51:30

Boa Tarde, segue documento assinado

att:
Eduardo Prates
(44) 99924 - 4183

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 15:36
Para: eduardo_origem@hotmail.com eduardo_origem@hotmail.com
Assunto: Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 4- 9.117/2024
Prezados,



Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 206/2023.

Atenciosamente,

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[Acompanhar online »](#)

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_206_ASSINADO_assinado_1_.pdf

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6267/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 320, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Oficina de musicalização - 4 horas semanais - CAPS	132,54	137,80

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 206/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.25
15:33:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante
Documento assinado digitalmente

 **EDUARDO JUNIOR PRATES**
Data: 26/09/2024 12:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 10:01:21

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6267.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.085- ANO: XIX

Página 3 de 30

www.ubirata.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6267/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E 14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de oficina de musicalização no Centro de Atenção Psicossocial.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 320, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Oficina de musicalização - 4 horas semanais - CAPS	132,54	137,80

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 206/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

14.095.278 EDUARDO JUNIOR PRATES

Representante Legal

Contratada

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 038/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 24 de setembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Programa “FAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA” referente a Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR – FIA ESTADUAL, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 24 de setembro de 2024.

Ellen Thais da Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 039/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Ordinária no dia 24 de setembro de 2024.

Considerando a Deliberação nº 047/2023 – CEDCA/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente a Deliberação nº 047/2023 do CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 24 de setembro de 2024.

Ellen Thais da Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 040/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Ordinária no dia 24 de setembro de 2024.

Considerando a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, referente a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 24 de setembro de 2024.

Ellen Thais da Silva Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 9.117/2024 | Anexo: 6267.pdf (1/1)